



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022 AO EDITAL Nº 002/2022/REITORIA/ASSOC –

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria nº 1.872/2022-Reitoria, Resolução nº 004/2022-*Ad Referendum* do CONCUR no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 002/2022/REITORIA/ASSOC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, com inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, que requereram inscrição para concorrer à candidatura de Conselheiros do CONCUR, CONEPE nos segmentos docentes, Profissionais Técnicos da Educação Superior e discentes, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

A) CONCUR:

Livre Candidatura			
Nome do Candidato	Segmento	Conselho	Situação
Marcelo Leandro Holzschuh	Docente	Concur	DEFERIDA
Jocilaine Garcia	Docente	Concur	DEFERIDA
Luiz Jorge Brasilino da Silva	Docente	Concur	DEFERIDA
Darlan Guimarães Ribeiro	PTES	Concur	DEFERIDA
Clebes Cosendey de Souza	PTES	Concur	DEFERIDA
Odair José da Silva	PTES	Concur	DEFERIDA
Aristheu Ribeiro Pereira	Discentes	Concur	DEFERIDA
Gabriel Brailowsky de Oliveira Fernandez	Discentes	Concur	DEFERIDA
Shirley Vieira Tavares	Discentes	Concur	DEFERIDA
Lidia Ramos Santos	Discentes	Concur	DEFERIDA

B) CONEPE: Segmento Docente

Alto Araguaia			
Nome do Candidato	Segmento	Conselho	Situação
Max Robert Marinho	Docente	Conepe	DEFERIDA
Adriana de Oliveira Dias	Docente	Conepe	DEFERIDA
Danilo Persch	Docente	Conepe	DEFERIDA
Cassia Regina Tomanin	Docente	Conepe	DEFERIDA

Juara			
Nome do Candidato	Segmento	Conselho	Situação
Alexandre Nascimento	Docente	Conepe	DEFERIDA



C) CONEPE: Segmento PTES

Cáceres			
Nome do Candidato	Segmento	Conselho	Situação
Anderluci dos Santos Zanetti	PTES	Conepe	DEFERIDA
Joniel Santana da Silva	PTES	Conepe	DEFERIDA
Douglas Ehle Nodari	PTES	Conepe	DEFERIDA

Art. 2º Com a publicação do presente Edital, inicia-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que terceiros possam apresentar impugnação das inscrições deferidas, que poderá ser efetuado por petição fundamentada, protocolada junto a Comissão Eleitoral, conforme previsão do item 8.6 do Edital nº 002/2022/REITORIA/ASSOC.

Parágrafo Único O prazo estipulado no *caput* encerra-se às 18h do dia 20/09/2022, respeitando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 16 de setembro de 2022.


Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 1.872/2022-Reitoria
Resolução nº 004/2022-Ad Referendum do CONCUR